

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração às equipes de saúde a seguir identificadas:

CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 03 99 SP 16
I - responsável técnico: Fabio Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular e torácico, CRM 33865 - SP;
II - membro: Fabio Antonio Gaiotto, cirurgião cardiovascular, CRM 81565 - SP;
III - membro: Domingos Dias Lourenco Filho, cirurgião geral e cardiovascular, CRM 55913 - SP;
IV - membro: Ronaldo Honorato Barros dos Santos, cirurgião cardiovascular, CRM 78748 - SP;
V - membro: Samuel Padovani Steffen, cirurgião cardiovascular, CRM 153147 - SP;
VI - membro: Shirlyne Fabiani Dias Gaspar, cirurgiã cardiovascular, CRM 165949 - SP;
VII - membro: Fernando Bacal, cardiologista, CRM 66061 - SP;
VIII - membro: Fabiana Goulart Marcondes Braga, cardiologista, CRM 104091 - SP;
IX - membro: Luis Fernando Bernal da Costa Seguro, cardiologista, CRM 108296 - SP;
X - membro: Monica Samuel Avila, cardiologista, CRM 121983 - SP;
XI - membro: Sandrigo Mangini, cardiologista, CRM 101951 - SP;
XII - membro: Iascara Wozniak de Campos, cardiologista, CRM 160145 - SP;
XIII - membro: Tania Mara Varejao Strabelli, infectologista, CRM 48217 - SP;
XIV - membro: Pedro Alves Lemos Neto, hemodinamicista, CRM 77570 - SP;
XV - membro: Cesar Higa Nomura, radiologista, CRM 93848 - SP;
XVI - membro: Jorge Elias Kalil Filho, imunologista, CRM 52834 - SP;
XVII - membro: Filomena Regina Barbosa Gomes Galas, anesthesiologista, CRM 61249 - SP;
XVIII - membro: Jose Otavio Costa Auler Junior, anesthesiologista, CRM 19051 - SP.

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 03 06 MG 04
I - responsável técnico: Claudio Leo Gelape, cirurgião cardiovascular, CRM 28122 - MG;
II - membro: Renato Braulio, cirurgião cardiovascular e angiologista, CRM 35426 - MG;
III - membro: Astunaldo Junior de Macedo e Pinho, cirurgião torácico, CRM 30480 - MG;
IV - membro: Daniel Nardi, cirurgião geral e cardiovascular, CRM 33177 - MG;
V - membro: Daniel Oliveira Bonomi, cirurgião geral e torácico, CRM 38115 - MG;
VI - membro: Eduardo Kei Marquesini Washizu, cardiologista, CRM 37586 - MG;
VII - membro: Fabio Morato de Castilho, cardiologista, CRM 46613 - MG;
VIII - membro: Glauca Fernandes Cota, infectologista, CRM 29309 - MG;
IX - membro: Guilherme Ferraz Messina de Padua Andrade, cardiologista, CRM 43924 - MG;
X - membro: Guilherme Rafael Sant Anna Athayde, cardiologista, CRM 44774 - MG;
XI - membro: Igor Ferreira de Sales, cardiologista, CRM 48891 - MG;
XII - membro: Juliana Rodrigues Soares Oliveira, cardiologista, CRM 46687 - MG;
XIII - membro: Lucas Lodi Junqueira, cardiologista, CRM 36986 - MG;
XIV - membro: Luciano Lombardi de Lucca, cardiologista, CRM 28815 - MG;
XV - membro: Luiz Otavio Sabino, cirurgião geral e cardiovascular, CRM 27753 - MG;
XVI - membro: Magda Lourenco Fernandes, intensivista e anesthesiologista, CRM 23604 - MG;
XVII - membro: Marina Ayres Delgado, anesthesiologista, CRM 36985 - MG;
XVIII - membro: Matheus Ferber Drumond, cirurgião cardiovascular, CRM 42096 - MG;
XIX - membro: Nilson Figueiredo Amaral, cirurgião geral e torácico, CRM 6717 - MG;
XX - membro: Paulo Henrique Nogueira Costa, cirurgião geral e cardiovascular, CRM 31298 - MG;
XXI - membro: Ricardo Henrique Silveira de Araújo, cirurgião geral e torácico, CRM 47560 - MG;
XXII - membro: Rodrigo Bernardes de Oliveira, anesthesiologista, CRM 40534 - MG;
XXIII - membro: Silvio Amadeu de Andrade, cardiologista, CRM 39041 - MG;
XXIV - membro: Walkiria Wingester Vilas Boas, anesthesiologista, CRM 20830 - MG;
XXV - membro: Bruno Ramos Nascimento, cardiologista, CRM 41491 - MG;
XXVI - membro: Ricardo Wang, cardiologista, CRM 31887 - MG;
XXVII - membro: Antonio Carlos Mansur Bedeti, cardiologista, CRM 33710 - MG;
XXVIII - membro: Vinicius Eduardo Araujo Costa, cirurgião cardiovascular, CRM 43882 - MG.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
DISTRITO FEDERAL

Nº do SNT: 1 11 15 DF 02
I - responsável técnico: Leonardo Capita Glória Batista de Oliveira, oftalmologista, CRM 10603 - DF;
II - membro: Maria Regina Catai Chalita, oftalmologista, CRM 14147 - DF;
III - membro: Dayane Higa Shinzato de Moraes, oftalmologista, CRM 16596 - DF;
IV - membro: Heitor da Costa Melo, oftalmologista, CRM 17544 - DF.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 09 SP 24
I - responsável técnico: Maria Emilia Xavier dos Santos Araujo, oftalmologista, CRM 60202 - SP;
II - membro: Myrna Serapiao dos Santos, oftalmologista, CRM 85055 - SP;
III - membro: Alexandre Manetta, oftalmologista, CRM 58823 - SP;
IV - membro: Andre Luiz de Freitas Silva, oftalmologista, CRM 98320 - SP;
V - membro: Sergio Felberg, oftalmologista, CRM 92504 - SP.

RIO GRANDE DO NORTE

Nº do SNT: 1 11 15 RN 02
I - responsável técnico: Ana Claudia Medeiros de Amorim Garcia, oftalmologista, CRM 6063 - RN;
II - membro: Uchoandro Bezerra Costa Uchôa, oftalmologista, CRM 3870 - RN;
III - membro: Lauro Herculano Rocha Soares Filho, anesthesiologista, CRM 6060 - RN;
IV - membro: Anderson de Lima Martins, oftalmologista, CRM 6994 - RN.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
PARANÁ

Nº do SNT: 1 12 04 PR 08
I - responsável técnico: Weverley Rubele Valenza, ortopedista e traumatologista, CRM 16273 - PR;
II - membro: Armando Romani Secundino, ortopedista e traumatologista, CRM 18866 - PR;
III - membro: Christiano Saliba Uliana, ortopedista e traumatologista, CRM 22846 - PR;
IV - membro: Daniel Kyubin Cho, ortopedista e traumatologista, CRM 28279 - PR;
V - membro: Diego Pereira Sanches, ortopedista e traumatologista, CRM 24279 - PR;

VI - membro: Elias Marcelo Batista da Silva, ortopedista e traumatologista, CRM 16898 - PR;
VII - membro: Fernando Martins Rosa, ortopedista e traumatologista, CRM 29728 - PR;
VIII - membro: Francisco Assis Pereira Filho, ortopedista e traumatologista, CRM 13356 - PR;
IX - membro: Giro Alberto Yoshiyasu, ortopedista e traumatologista, CRM 15346 - PR;
X - membro: Ivan Cleverson Follmann, ortopedista e traumatologista, CRM 19293 - PR;
XI - membro: Guilherme Ferreira Garcia Gonzalez, ortopedista e traumatologista, CRM 21378 - PR;
XII - membro: Jose Tarcio de Campos Filho, ortopedista e traumatologista, CRM 22006 - PR;
XIII - membro: Leonardo Dau, ortopedista e traumatologista, CRM 18407 - PR;
XIV - membro: Luiz Fernando Bonaroski, ortopedista e traumatologista, CRM 18913 - PR;
XV - membro: Marcello Zaia Oliveira, ortopedista e traumatologista, CRM 21121 - PR;
XVI - membro: Marcio Fernando Aparecido de Moura, ortopedista e traumatologista, CRM 13354 - PR;
XVII - membro: Mauro Batista Albano, ortopedista e traumatologista, CRM 11307 - PR;
XVIII - membro: Renato Cesar Sahagoff Raad, ortopedista e traumatologista, CRM 15122 - PR;
XIX - membro: Wilson Carlos Sola Junior, ortopedista e traumatologista, CRM 20034 - PR;
XX - membro: Gabriel Canto Tomazini, ortopedista e traumatologista, CRM 33962 - PR;
XXI - membro: Pedro Grein Del Santoro, ortopedista e traumatologista, CRM 23178 - PR;
XXII - membro: Carlos Abreu de Aguiar, ortopedista e traumatologista, CRM 17843 - PR;
XXIII - membro: Luca Eiji Sohn Sato, ortopedista e traumatologista, CRM 32551 - PR;
XXIV - membro: Filipe Ribas Baracho, ortopedista e traumatologista, CRM 32439 - PR;
XXV - membro: José Marcos Lavrador Filho, ortopedista e traumatologista, CRM 30395 - PR;
XXVI - membro: Hermes Augusto Agottani Alberti, ortopedista e traumatologista, CRM 21836 - PR;
XXVII - membro: Ályson Larocca Kulcheski, ortopedista e traumatologista, CRM 24934 - PR.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
CEARÁ

Nº do SNT: 1 21 14 CE 02
I - responsável técnico: Fernando Barroso Duarte, hematologista e hemoterapeuta, CRM 6062 - CE;
II - membro: Beatriz Stela Gomes de Souza Pitombeira Araújo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 9486 - CE;
III - membro: João Paulo de Vasconcelos Leitão, hematologista e hemoterapeuta, CRM 10052 - CE.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 21 02 SP 119
I - responsável técnico: Celso Arrais Rodrigues da Silva, hematologista e hemoterapeuta, CRM 98682 - SP;
II - membro: Ana Marcela Rojas Fonseca Hial, hematologista e hemoterapeuta, CRM 129124 - SP;
III - membro: Pedro Henrique Arruda de Moraes, hematologista e hemoterapeuta, CRM 160876 - SP;
IV - membro: Rayana Bomfim Leonel, hematologista e hemoterapeuta, CRM 172943 - SP;
V - membro: Roberta Santos Azevedo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 193807 - SP;
VI - membro: Vinicius Campos de Molla, hematologista e hemoterapeuta, CRM 158287 - SP.

Art. 17 As autorizações e renovações de autorização concedidas por meio desta Portaria - aos estabelecimentos e equipes de saúde especializadas - terão validade de 2 (dois) anos, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

PORTARIA SCTIE/MS Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Torna pública a decisão de não aprovar as Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com Covid-19 - Capítulo 2: Tratamento Medicamentoso.

Ref.: 25000.068591/2021-86, 0024991338.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não aprovar as Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com Covid-19 - Capítulo 2: Tratamento Medicamentoso, tendo em vista os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 3/2022-SCTIE/MS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essas Diretrizes e a Nota Técnica que fundamentou a não aprovação destas estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SCTIE/MS nº 1, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 21 de janeiro de 2022, Seção 1, página 198.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ANGOTTI NETO

